SENTENÇA

Processo Digital nº: 1007030-64.2016.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à

Execução

Exequente: 'MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Executado: BANCO DO BRASIL SA

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Gabriela Müller Carioba Attanasio

Vistos.

Satisfeita a obrigação, julgo extinta a execução da sucumbência, com fundamento no Art. 924, II do NCPC, neste CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS move em face de BANCO DO BRASIL S/A.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do Procurador do Requente, da guia de fls. 92.

Após as devidas anotações, ao arquivo.

P.I.C.

São Carlos, 18 de agosto de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA